

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2022 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS CATEGORIAS DE CARREGADOR, CELEBRADO ENTRE A TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A E A FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - TRT16**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, vem apostilar o Contrato nº 17/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.467/0001-82, estabelecida à Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA,

REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de Repactuação do Contrato nº 17/2022, fundamentada no Parecer Jurídico nº 116/2024, doc. SEI nº 0107477, acostados ao processo administrativo SEI nº 000004192/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 17/2022, conforme valores alcançados e dispostos no Parecer nº 17 do Setor de Assessoria Contábil (documento SEI nº 0103340) do Processo Administrativo 4192/2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e na CCT MA 87/2023.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O preço mensal do contrato nº 17/2022 passará de:

3.1.1. **R\$ 11.842,08** (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) **para R\$ 12.286,80** (doze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) no período de 1º/01/2023 a 28/02/2023;

3.1.2. **R\$ 12.286,80** (doze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) **para R\$ 12.327,69** (doze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) no período de 1º/03/2023 a 30/04/2023;

3.1.3. **R\$ 12.327,69** (doze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) **para R\$ 12.271,29** (doze mil duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), no período de 1º/05/2023 a 20/7/2023;

3.1.4. **R\$ 12.271,29** (doze mil duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) **para R\$ 12.109,77** (doze mil cento e nove reais e setenta e sete centavos) no período de 21/07/2023 a 31/12/2023;

3.2. O valor global anual do Contrato 17/2022, passará de **R\$ 142.104,96** (cento e quarenta e dois mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 146.538,40** (cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) no período de 1º/01/2023 a 31/12/2023.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A concessão da repactuação importará na necessidade de reforço à garantia de execução vigente no montante de **R\$ 310,96** (trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), a fim de elevar-lhe o valor para **R\$ 7.326,92** (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado da contratação, qual seja, **R\$ 146.538,40** (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

4.2. O endosso à garantia referido no item 4.1 deverá ser apresentado no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do conhecimento, pela empresa, da assinatura do termo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas relativas a este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, conforme classificação:

Gestão/Unidade: 00001/080018.

Fonte de Recursos: 1000000000.

Programa de Trabalho: 168170.

Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra.

Subitem: 01 - Apoio administrativo, técnico e operacional.

5.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Publique-se no site deste Regional.

(assinado e datado digitalmente)

Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 18/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0151296** e o código CRC **2A7D29E0**.

Referência: Processo nº 000004192/2022

SEI nº 0151296